



DOE-Adm em 15/03/2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria n. 133, de 15 de março de 2022.

Designa Gestor de Segurança da Informação e Privacidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução n. 330/2020/TCE-RO,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALBINO LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Auditor de Controle Externo, cadastro 141, para atuar como Gestor de Segurança da Informação e Privacidade no âmbito desta Corte de Contas, em substituição ao servidor FLÁVIO DONIZETE SGARBI, Técnico de Controle Externo, cadastro 170, representante da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PAULO CURI NETO

Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 15/03/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0393999** e o código CRC **C9733FF4**.
